



Publicação no D O E
n. 32216 p. 08
de: 08 / 01 / 14
P. DIVERSAS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 313/2013	
INTERESSADO:	Departamento de Análise de Projetos - DEAP
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração de resultado de proposta submetida ao Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde – PPSUS, no âmbito da Chamada Pública FAPEAM/ SUSAM-SES-AM/MS/CNPq Nº 001/2013 – PPSUS.
PROCESSO:	1094/2013 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Chamada Pública FAPEAM/ SUSAM-SES-AM/ MS/ CNPq Nº 001/2013 – PPSUS , referente ao Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde – PPSUS;

b) o recurso administrativo apresentado pela Dra. Adriana Malheiro, por meio do qual solicita reconsideração em relação ao não-enquadramento da proposta de projeto submetido à Chamada supramencionada, intitulada "*Imunossupressão associado às infecções em crianças com leucemia linfóide aguda no Amazonas*", sustentando que o supracitado projeto possui relevância para o Sistema de Saúde Estadual, cuja aprovação possibilitaria a obtenção de dados avaliadores para entender melhor a morbidade e mortalidade relacionadas a infecções por imunossupressão destes grupos de pacientes e, com isso, diminuir o tempo de internação destes pacientes e os custos finais no tratamento, além da diminuição da morbi/natalidade;

c) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC salientando que:

I. a proposta supramencionada foi considerada meritória e "recomendada", porém não alcançou prioridade de atendimento, de acordo com o parecer emitido pelo Comitê Gestor do Programa;

II. a antecitado projeto poderia ser financiado, caso existisse novo aporte de recursos financeiros além daqueles estipulados na supracitada Chamada ou caso algum dos projetos classificados como "recomendado na íntegra, recomendado com alterações orçamentárias ou recomendado, condicionado ao atendimento das sugestões dos *ad hocs* e/ou Comissão de Especialistas" não sejam outorgados pela FAPEAM;

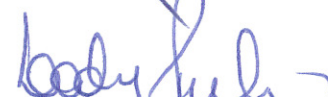
d) a não incidência de nenhuma das situações elencadas pela DITEC que possibilitassem o atendimento do pleito;

DECIDIU:

INDEFERIR o recurso administrativo apresentado pela Dra. Adriana Malheiro, em relação ao não-alcance de prioridade de atendimento do projeto intitulado "*Imunossupressão associado às infecções em crianças com leucemia linfóide aguda no Amazonas*", submetido à Chamada Pública FAPEAM/ SUSAM-SES-AM/ MS/ CNPq Nº 001/2013 – PPSUS.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 30 de dezembro de 2013.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


MSc. Lady Mariana Siqueira Pinheiro
Diretora Técnico-Científica, *em exercício*
Conselheira


MSc. Severina de Oliveira dos Reis
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira